



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PODER EXECUTIVO**

**Portaria nº 475 de de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** que foi firmado contrato administrativo com a Sra. Angélica Simão Ramos Gonçalves, para a atividade de enfermeira;

**Considerando** o pedido de rescisão do contrato apresentado pela servidora em 02.11.2022.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com a servidora **Angélica Simão Ramos Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*832.616-\*\*, do cargo de enfermeira.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.11.2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 476 de 05 de dezembro de 2022.**

**Revoga a Portaria nº. 446 de 03 de novembro de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a decisão nº. 37447/2022, proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no procedimento SEI de nº. 0236851-85.2021.8.13.0000, que indeferiu a celebração de convênio de cessão de servidor, entre o Município de Durandé e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Manhumirim;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor **Jean Cezário Rodrigues**, a permanecer de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, na forma e período concedido na Portaria nº. 152 de 08 de março de 2022, tendo como data de início 10.03.2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 446 de 03 de novembro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 05 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 477 de 05 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Maranice Salvadora da Silva, coordenador de departamento, comissionada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Maranice Salvadora da Silva**, coordenadora de departamento, comissionada, a contar de 19.12.2022 a 17.01.2023, na forma do art. 70 e 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 478 de 05 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de oito dias de afastamento a servidor que menciona, e dá outras providências.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** que o servidor José Carlos Simão, operário braçal, efetivo, apresentou certidão de óbito da irmã.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **José Carlos Simão**, operário braçal, efetivo, 08(oito) dias consecutivos de afastamento das atividades, a contar de 01.12.2022, em razão do falecimento da irmã, na forma do art. 120, III do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

---

**Portaria nº 479 de 05 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de dois dias de afastamento a servidor que menciona, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** que a servidora Denise Maria Rodrigues Simão, auxiliar de serviços gerais, efetivo, apresentou certidão de óbito de tia.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Denise Maria Rodrigues Simão**, auxiliar de serviços gerais, efetivo, 02(dois) dias consecutivos de afastamento das atividades, a contar de 01.12.2022, em razão do falecimento de tia, na forma do art. 120, IV do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

---

**Portaria nº 480 de 05 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de dois dias de afastamento a servidor que menciona, e dá**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;**

**Considerando** que a servidora Bruna Rodrigues Simão Andrade, professora, contratada, apresentou certidão de óbito de tia.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Bruna Rodrigues Simão Andrade**, professora, contratada, 02(dois) dias consecutivos de afastamento das atividades, a contar de 01.12.2022, em razão do falecimento de tia, na forma do art. 120, IV do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de dezembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022**

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 005 de 05 de maio de 2022; considerando o resultado final publicado em 31.05.2022, e homologado por meio da Portaria nº. 294 de 03 de junho de 2022, e considerando a rescisão de contrato de profissional em enfermagem – Portaria nº. 475/2022, e considerando que já foi convocado o candidato classificado em 9º para o cargo de enfermeiro; resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 10(dez) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário para atender excepcional interesse público da Administração, o seguinte candidato abaixo aprovado no respectivo cargo, devendo o candidato atender as existências contida no item 7 do Edital.

**O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.**

| <b>ENFERMEIRO</b>    |                          |                |
|----------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Classificação</b> | <b>Nome do Candidato</b> | <b>CPF</b>     |
| 10º                  | Ariadna Emerick Vieira   | ***.108.906-** |

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;
- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
  - i. original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
  - ii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - iii. 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
  - iv. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - v. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - vi. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
  - vii. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
  - viii. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
  - ix. original e fotocópia da identidade profissional;
  - x. aprovação em perícia médica admissional;
  - xi. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
  - xii. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
  - xiii. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
  - xiv. não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de dezembro de 2022.

**José Elias Pereira Rodrigues  
Prefeito - Durandé**